LEI Nº 1.607/90, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.990.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal/ de Parapuã, comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais... FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo ,1º-Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar, nos termos do artigo 43 da lei nº 4.320/64, na importância de Cr$- / Cr$-26.930.000,00 (vinte e seis milhões e novecentos e trinta mil cruzeiros), que se destinará a suplementar as seguintrs dotações do orçamento analítico da despesa deste exercício, conforme discriminação abaixo.:-

1- Legislativo
1.2. Secretaria
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 30.000,00
2. Executivo
2.1. Gab. Prefeito e Dependências
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 3.000.000,00
2. Executivo
2.1. Gab. Prefeito e Dependências
4.0.0.0. Despesas de Capital

seg. fls. 02.....

4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
02-Reforma da Estação Rodoviaria Cr$-1.000.000,00
04-Construção do Secador com ampliação do Armazém ComunitárioCr$-1.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 2.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.3.0. Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2. Outros Serviços e Encargos.....Cr$- 2.000.000,00
2. Executivo
2.4. S.E.R. Municipal
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Construção de Ponte e BueirosCr$- 500.000,00
2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 5.000.000,00
2. Executivo
2.5. Educação 1º Grau
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Cuteio

seg. fls. 03.....

3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 2.000.000,00
2. Executivo
2.6. Educação Física e Desportos
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Restauração Campo de Futebol da Vila Santa Helena.Cr$- 600.000,00
2. Executivo
2.8. Saúde
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
31.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 1.500.000,00
2. Executivo
2.13.Ruas e Avenidas
4.0.0.0. Despesas de Capital
4.1.0.0. Investimentos
4.1.1.0. Obras e Instalações
01-Pavimentação Asfaltica....Cr$- 5.000,000,00
02-Const. Guias e Sargetas..Cr$- 500.000,00
03-Const. Galerias Pluviais.Cr$- 500.000.00
05-Canalização de Córregos..Cr$- 1.000.000,00
2. Executivo
2.14.Cemitério
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Cívil.....Cr$- 200.000,00
2. Executivo
2.14.Cemitério
3.0.0.0. Despesas Correntes

seg. fls. 04..

3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.2.0. Material de Consumo.....Cr$- 500.000,00
2. Executivo
2.15.Matadouro
3.0.0.0. Despesas Correntes
3.1.0.0. Despesas de Custeio
3.1.1.0. Pessoal
3.1.1.1. Pessoal Civil.....Cr$- 200.000,00

CRÉDITO ESPECIAL
LEI Nº 1.592 de 15/06/90
Destinado a Reforma e Ampliação de um Núcleo de Promoção Social Centro Comunitário da Vila Santa Helena.....Cr$- 400.000,00
TOTAL.....Cr$-26.930.000,00

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na dta de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de outubro de 1.990.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada emlugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário